



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA**

PROJETO DE LEI Nº 54, de 24 de junho de 2025.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir
um Crédito Especial, no valor de
até R\$ 657.520,04, indica recursos,
e dá outras providências.**

VIANEI ANDRÉ NOLL, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de até R\$ 657.520,04 (seiscentos e cinquenta e sete mil quinhentos e vinte reais e quatro centavos) no Orçamento de 2025, Lei 1799, de 18 de novembro de 2024 (LOA 2025), sob a seguinte dotação orçamentária:

04. 01 Secr. Mun. Educação Cult. Tur. Desporto	
12. 365. 0005. 2016 Manutenção da Educação Infantil	
3.3.9.0.30 Material de Consumo (1250)	R\$
16.550,48	
12.361.0005.2037 Manutenção FUNDEB – Ensino Fundamental – 70%	
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (1252)	R\$
115.000,00	
04.02 Secr. Mun. Educação, Cultura, Tur. e Desporto	
27.813.0006.1013 – Praça Municipal	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (1251)	R\$
100.000,00	
05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
10.301.0007.2109 – Incentivo da APS – Port nº 3.493/2024	
3.3.90.30 – Material de Consumo (1253)	R\$
98.522,23	
10.301.0007.2116 – Incremento Temporário da APS – Portaria GM/MS nº 3.606	
3.3.90.30 – Material de Consumo (1254)	R\$
127.447,33	
3.3.20.39 – Outros Serviços de Terceiros (1255)	R\$
200.000,00	
Total Crédito Especial	R\$
657.520,04	

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Superávit	R\$
527.790,93	
Excesso de arrecadação	R\$
129.729,11	
Total Fonte de Recursos	R\$
657.520,04	

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de junho de 2025.

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 54/2025

Forquethina, 24 de junho de 2025.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei, estamos encaminhando a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 657.520,04, no orçamento de 2025 da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

O valor de R\$ R\$ 16.550,48 a ser suplementado, trata-se de recurso recebido ainda em exercício anterior, através do programa de Apoio Financeiro a Novas Turmas da Educação Infantil, o qual será utilizado na qualificação do atendimento a educação infantil, através da aquisição de jogos interativos, brinquedos pedagógicos e livros para a creche.

Também na Secretaria da Educação, estamos ajustando o valor de R\$ 115.000,00 no orçamento, para utilização de recursos do FUNDEB para aquisição de passagens aos alunos do ensino fundamental, onde o remanejamento é importante para atender ao percentual mínimo de gastos com estes recursos específicos.

Ainda na Secretaria de Educação, Cultura Turismo e Desporto será suplementado o valor de R\$ 100.000,00 para aquisição de equipamentos permanentes na praça municipal no loteamento Troller, como será realizada mais uma etapa para conclusão da praça, também pretendemos instalar uma pracinha composta por balanço duplo, escorregador, balanço vai e vem, casinha de andar com deck e ponte, gangorra dupla, gira-gira, passeio de macaco e labirinto, além de aparelhos para academia ao ar livre, bancos, lixeiras e equipamentos para manutenção e organização da praça.

Já na Secretaria de Saúde, serão abertas dotações específicas para incluir no orçamento recursos recebidos no valor de R\$ 98.522,23, através de transferências fundo a fundo destinados ao Piso de Atenção Primária à Saúde e o montante de R\$ 327.447,33 através de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Afonso Hamm, para custeio com o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

O valor dos recursos oriundos do cofinanciamento federal e dos destinados pelo parlamentar ao Município de Forquethina serão utilizados na aquisição de combustível, material de expediente, de limpeza, produtos de higiene, material para manutenção dos bens móveis, material de proteção e segurança, de sinalização, ambulatorial, testes rápidos, toner, entre outros materiais, além do pagamento de consultas de pediatra, ginecologia, exames laboratoriais, horas médico clínico geral, energia elétrica, manutenção de veículos, telefone, serviço gráficos e manutenção dos serviços de informática.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.

Vereador
HENRIQUE FREDERICO KRÜGER
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA - RS